

RESOLUÇÃO Nº 10/2001

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2.826/01-89 – DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO AO ESTUDANTE – PROGRAD;

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação por unanimidade do Plenário na Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar à disposição do Ministério das Relações Exteriores 33 (trinta e três) vagas para o **PEC-G - PROGRAMA DE ESTUDANTES CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO** para o ano de 2002, distribuídas nos seguintes cursos:

CURSOS	Reconhecimento dos cursos	VAGAS
Administração	Dec. 75708/75	01
Agronomia	Dec. 75235/75	01
Artes Plásticas	Dec. 49847/61	01
Arquitetura e Urbanismo	Portaria 232/86	01
Biblioteconomia	Dec. 83.043/79	01
Ciência da Computação	Portaria 270/94	01
Ciências Biológicas	Dec. 66477/70	01
Ciências Contábeis	Dec. 64.306/69	01
Ciências Econômicas	Lei 3868/61	01
Ciências Sociais	Portaria. 1109/96	01
Comunicação Social	Dec.83220/79	01
Direito	Dec. 566/35	01
Educação Física	Lei 3868/61	01
Enfermagem	Portaria 271/81	01
Engenharia Civil	Dec. 40544/56	01
Engenharia da Computação	Portaria 1208/96	01
Engenharia Elétrica	Dec. 79675/77	01
Engenharia Mecânica	Dec.75710/75	01
Estatística	Portaria 1202/94	01

CURSOS	Reconhecimento dos Cursos	VAGAS
Filosofia	Portaria 1545/93	01
Física	Portaria 614/80	01
Geografia	Dec. 39815/56	01
História	Dec. 39815/56	01
Letras-Inglês	Dec. 39815/56	01
Letras-Português	Dec. 39815/56	01
Matemática	Dec. 66477/70	01
Medicina	Lei 3868/61	01
Odontologia	Dec.31.866/52	01
Pedagogia	Dec.39815/56	01
Psicologia	Portaria 143/86	01
Química	Portaria 1411/93	01
Serviço Social	Dec. 79062/76	01
Tecnologia Mecânica	Portaria 075/81	01
TOTAL		33

Art. 2º. As vagas serão oferecidas para o primeiro semestre letivo de 2002.

Art. 3º. As vagas do Programa para o ano de 2003 deverão ser, também, apreciadas pela Câmara de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 MAIO DE 2001

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE